

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 187ª, 188ª E 189ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

(“CRA’s”)

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada 16 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia ou “Emissora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições do Jornal O Estado de São Paulo dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2019. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 187ª, 188ª e 189ª séries da 1ª Emissão da Companhia (“Titulares dos CRA”), na sede da Companhia. `
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.
- 4. PRESENÇA:** Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia (i) os representantes da Companhia, (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), e (iii) os Titulares dos CRA representativos de 47,27% (quarenta e sete virgula vinte e sete por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do item “vii” da Cláusula 4.2 dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCAs”) emitidos pela Uby Agroquímica Ltda. (“Emitente”) que constituem lastros dos CRA para prever a vedação, pela Emitente, de pagamento de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, acima de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido apurado, em qualquer hipótese; **(ii)** alteração do item “v” da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, a fim de prever a obrigação da Emissora publicar em seu website o relatório gerencial de garantia emitido pela Central de Recebíveis S.A. (“CERC”); **(iii)** alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de

Securitização dos CRA e da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, afim de prever a necessidade de comprovação de registro das Duplicatas na CERC; e **(iv)** autorização da formalização dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA Presentes, sem ressalvas:

(A) Alteração do item "vii" da Cláusula 4.2 dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCAs") que constituem lastros dos CRA para prever a vedação, pela Emitente, de pagamento de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, acima de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido apurado, em qualquer hipótese.

Os Titulares dos CRA Presentes aprovaram a alteração da redação do item "vii" da Cláusula 4.2 dos CDCAs, para prever a vedação, de pagamento, pela Emitente, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, acima de 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido apurado no balanço anual da Emitente, a partir do exercício social de 2019, em qualquer hipótese, respeitado a devida concordância do Emitente nesta alteração, a ser dado com a assinatura do instrumento de aditamento do CDCA.

(B) Alteração do item "v" da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, a fim de prever a obrigação da Emissora publicar em seu website o relatório gerencial de garantia emitido pela Central de Recebíveis S.A. ("CERC").

Os Titulares dos CRA Presentes aprovaram a inclusão do item "v" à Cláusula 11.3 do Termo de Securitização para prever a obrigatoriedade da Emissora de publicar em seu website (www.ecoagro.agr.br) o relatório gerencial de acompanhamento de garantia, emitido pela Central de Recebíveis S.A. ("Relatório Gerencial de Garantia")

A publicação do Relatório Gerencial de Garantia emitido pela Central de Recebíveis S.A. será mensal.

(C) Alteração dos Critérios de Elegibilidade das Duplicatas objeto da cláusula 4.3. do Termo de Securitização dos CRA e da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a fim de prever a necessidade de comprovação de registro das Duplicatas na CERC.

Os Titulares dos CRA presentes aprovaram que seja incluído na cláusula 4.3 do Termo de Securitização dos CRA novo Critério de Elegibilidade relacionado à obrigatoriedade de comprovação de registro das Duplicatas na CERC. Portanto, a contar da presente data, somente as Duplicatas registradas na CERC poderão ser cedidas fiduciariamente em favor da Companhia em garantia aos CDCAs, sem prejuízo do atendimento aos demais Critérios de Elegibilidade.

(D) Alteração dos Documentos de Securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRA Presentes autorizaram a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro de termo aditivo dos CDCA e do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização dos CRA, se o caso, bem como a realização do registro desses documentos nos órgãos registrais competentes, se necessário.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 187ª, 188ª e 189ª Séries presentes.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Claudia Orenga Frizatti
Secretário da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A